



# **MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

## **Câmara Municipal**

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

### **EDITAL N.º 186/2024**

#### **CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente**

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

#### **Reunião Extraordinária realizada em 26 de março de 2024**

1- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, aprovar a proposta de resolução de expropriação do imóvel conhecido por Centro Comercial de Samora Correia, sito na Urbanização do Arneiro dos Corvos, lote 72, constituído em regime de propriedade horizontal com 77 frações autónomas destinadas a usos comerciais e estacionamento, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2546, da freguesia de Samora Correia, pelo valor global de 275.160,00 € (duzentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta euros), cabimentado sob o n.º 39987, tendo em vista o subsequente requerimento de Declaração de Utilidade Pública a apresentar à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, e com os artigos 32.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 61.º do RJRU [Regime Jurídico da Reabilitação Urbana].

Benavente, 01 de abril de 2024.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)